



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

PORTARIA TRT7.GP Nº 316, DE 22 DE MAIO DE 2024

Altera a Portaria TRT7.GP nº 567, de 13 de outubro de 2023, que dispõe sobre os dias em que não haverá expediente, com exceção dos serviços de segurança, nos órgãos que integram a Justiça do Trabalho da 7ª Região, no exercício de 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Portaria MGI nº 8.617, de 26 de dezembro de 2023, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, que estabelece o dia 31 de maio como ponto facultativo no ano de 2024, para cumprimento pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional;

CONSIDERANDO o Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 13, de 19 de fevereiro de 2024, que altera o calendário oficial do Tribunal Superior do Trabalho (TST) e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) para o ano de 2024, para constar o dia 31 de maio como ponto facultativo;

CONSIDERANDO a Portaria GDG nº 325, de 29 de dezembro de 2023, do Supremo Tribunal Federal, que divulga os dias de feriado no ano de 2024 e relaciona o dia 31 de maio como ponto facultativo,

R E S O L V E:

Art. 1º O art. 1º da Portaria TRT7.GP nº 567, de 13 de outubro de 2023, passa a vigorar com a alteração na tabela para incluir o dia 31 de maio de 2024 (sexta-feira) como ponto facultativo.

Art. 2º Republicue-se a Portaria TRT7.GP nº 567, de 13 de outubro de 2023, com a alteração decorrente desta portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Fortaleza, 22 de maio de 2024.

DURVAL CÉSAR DE VASCONCELOS MAIA

Presidente do Tribunal